



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Contratos e Convênios



À Douta PF/UFES

Para análise e Parecer sobre a minuta de fls. 155/158

14/01/2013

Diretor
DCC/PROAD/UFES

Ao SETOR DE ORIGEM (PPGE - CE)
PARA CUMPRIMENTO DO § 2º DO
ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93
(JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO).

Francisco Vieira Lima Neto
Procuradoria Geral da UFES
Procurador Chefe
Matricula SIAPE 0298168 OAB/ES 4.619

14/01/13